

MUNICÍPIO DE TOMAR**Aviso (extrato) n.º 16581/2026/2**

Sumário: Submete à apreciação pública o projeto do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município de Tomar.

Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão, Presidente da Câmara Municipal de Tomar, torna público, ao abrigo das disposições conjugadas e previstas nas alíneas b) e t) do n.º 1 do artigo 35.º e artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal deliberou, em reunião realizada em 15 de junho de 2026, submeter a apreciação pública, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação na 2.ª série, do presente Aviso, no *Diário da República*, o projeto de Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município de Tomar, nos termos do n.º 1 artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

O texto do referido documento, está disponível para ser consultado e para recolha de sugestões no sítio institucional do Município, em www.cm-tomar.pt, devendo os contributos ser enviados para o endereço eletrónico presidencia@cm-tomar.pt, no prazo acima referido, identificando expressamente no assunto "Contributos para o Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município de Tomar".

17 de junho de 2026. — O Presidente da Câmara Municipal, Tiago Carrão.

320014082